



I PREFEITURA DE ARROIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 02 /2023.

"Altera a redação do art. 67 da Lei Municipal nº. 2.477/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências."

IVAN ANTONIO GUEVARA LOPEZ, Prefeito Municipal de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º - Fica criado o Padrão 1-A na tabela de vencimentos dos servidores efetivos municipais, alterando-se a redação do art. 67 da Lei Municipal nº.2.477/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 67 - A tabela de índices para cálculo de vencimentos dos servidores efetivos, nominado de "Padrão Base do Servidor" é a que segue:

PADRÃO	ÍNDICE
1	1,00
1-A	1,10
2	1,40
3	1,70
4	1,80
5	2,10
6	2,40
7	3,00
8	3,50
9	4,00
10	5,00
11	6,50

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão cobertas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE, EM _____ de _____ de 2023.

IVAN ANTONIO GUEVARA LOPEZ
- Prefeito Municipal -



I PREFEITURA DE ARROIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

Registre-se e Publique-se,

*Rafael da Silva Furtado,
Secretário Municipal de Administração.*

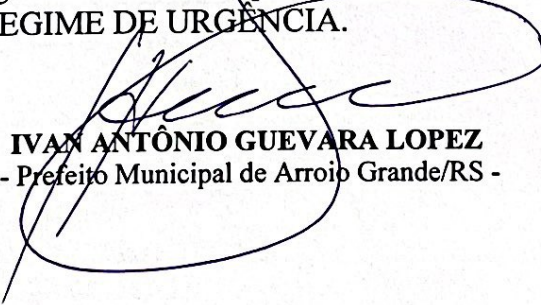
JUSTIFICATIVA:

*Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:*

O presente projeto de lei - PL que ora é encaminhado a essa Egrégia Casa Legislativa trata da criação do padrão 1-A na tabela remuneratória dos servidores públicos do Município de Arroio Grande, o qual será adotado para reajuste setorial, cujo Projeto de Lei está em vias de ser encaminhado à Câmara Municipal, o que ocorrerá após a aprovação do presente.

Basicamente, o padrão 1-A servirá para reversão de injustiça remuneratória constatada com aqueles servidores concursados ocupantes de cargos públicos, cuja base salarial é vinculada ao atual padrão 1 e que reiteradamente apresenta valor abaixo do salário mínimo nacional.

Enfim, reiterando a Vossas Excelências votos de profundo respeito e admiração por essa Egrégia Câmara Municipal, subscrevo-me, solicitando a aprovação do presente projeto em REGIME DE URGÊNCIA.


IVAN ANTÔNIO GUEVARA LOPEZ
- Prefeito Municipal de Arroio Grande/RS -